



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0009 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

LEI 1.520/2017



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 01

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Altera dispositivos da Planta de Valores do Município de Colinas do Tocantins, Lei 900 de maio de 2005, alterada pela Lei 1126, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Revoga letra “i”, Parágrafo Quarto, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 900 de maio de 2005.

Art. 2º. Inclui a letra “j”, no Parágrafo Segundo do art. 7º, da Lei Municipal nº. 900, de maio de 2005, com o seguinte texto:

“j) **Quanto ao tipo de piso:**

Cerâmica	1,1
Cimentado	1,0
Piso grosso	0,9
Sem piso, chão batido	0,8

Art. 3º. Altera o artigo 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Imóveis totalmente murados e com calçada, terão seu valor de IPTU reduzidos em 10% (dez por cento) por estes melhoramentos.”

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270, de 18 de ABRIL de 2017.

“Concede Gratificação a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Medida Provisória nº. 002, de 23 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 25% aos servidores ocupantes de cargos em comissão:

I – **Ângela Bezerra Campos Souza**, Assessora de ouvidoria;

II – **Urick Souza da Silva**, Assessor de Tributos;

III – **Flávia Gomes Barros Aurélio**, Assessora Financeira.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 18 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271, de 18 de ABRIL de 2017.

“Nomeia Assessora de Programas do Governo Federal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DEUZANIRA ROCHA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Programas do Governo Federal**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 18 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272, de 19 de ABRIL de 2017.

“Concede Férias Regulamentares a servidor efetivo que específica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares ao servidor público efetivo **Eduardo Feitosa Brito**, Médico Veterinário, Matrícula Funcional nº. 1991, lotado na Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 24.09.2015 a 24.09.2016, **para usufruto em 01.05.2017 a 30.05.2017;**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 19 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273, de 19 de ABRIL de 2017.

“Concede Gratificação a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 91, inciso V, da Lei 545/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 34,7% ao servidor público municipal **João Paulo Ribeiro Pontes**, Técnico em multimeios didáticos, com percentual de 34,7% sobre o salário base, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 19 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274, de 20 de ABRIL de 2017.

“Autoriza o Retorno de servidor ao exercício da função de seu cargo efetivo, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o retorno antecipado da licença para trato de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 113/2016, do servidor **Manoel da Cruz Silva**, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, de 20 de ABRIL de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores efetivos que específica, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares a servidora pública efetiva **Maurivan Nunes Carvalho**, Assistente administrativo, Matrícula Funcional nº. 1274, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31.03.2015 a 30.03.2016, **para usufruto em 01/05/2017 a 30/05/2017;**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276, de 20 de ABRIL de 2017.

“Concede Gratificação a Servidor Publico Municipal, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 20 da Medida Provisória nº. 002, de 23 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 50% ao servidor **Raimundo Morais Sobrinho** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Artefatos e Concreto.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277, de 20 de ABRIL de 2017.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidor Efetivo para o IPASMU - Colinas, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 545/93, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos

Municipais de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/IPASMU-CO nº. 020/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, ao IPASMU - Colinas, com ônus para o cessionário, pelo período de 11.04.2017 a 30.04.2017, o servidor público efetivo **GENIS DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula Funcional nº. 665;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017.

Colinas do Tocantins, 24 de março de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278, de 20 de ABRIL de 2017.

“Concede Licença para trato de interesses particulares à servidora efetiva, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a servidora efetiva **Vilma Esteves da Silva**, Professora, matrícula funcional nº. 382, pelo período de 02 (dois) anos, com período de gozo de 24.04.2017 a 24.04.2019.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279, de 20 de ABRIL de 2017.

“Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao servidor efetivo **João da Rocha Lima**, vigia, pelo período de 06 (seis) meses, com período de gozo de 18.04.2017 a 18.10.2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280, de 20 de ABRIL de 2017.

“Concede Férias Regulamentares a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares a servidora pública efetiva **Flaviani Dias da Silva Sousa**, Agente de Combate de Endemias, Matrícula Funcional nº. 2161, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos de 01.05.2015 a 30.04.2016 e 01.05.2016 a 30.04.2017 **para usufruto em 01/05/2017 a 30/05/2017;**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282, de 24 de ABRIL de 2017.

“Nomeia Assessor Especial de Administração, e Assessor Jurídico da Fundação de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **SILVANIA MIRANDA DE SOUZA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial de Administração** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS.

Art. 2º. NOMEAR, a senhora **FRANCILURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Colinas do Tocantins, 24 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, de 24 de ABRIL de 2017.

“Designa Assessor Especial de Finanças, Assessor Especial de Controle Interno e Assessor Especial de Contabilidade da FECOLINAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a senhora **KATIUSCIA ALMEIDA CUNHA**, Secretária Municipal de Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, exercer cumulativamente o cargo de **Assessora Especial de Finanças** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS.

Art. 2º. DESIGNAR, o senhor **NEILSON MONTEIRO DE CASTRO**, Controlador Interno, para, sem prejuízo de suas funções, exercer cumulativamente o cargo de **Assessora Especial de Controle Interno** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS.

Art. 3º. DESIGNAR, o senhor **ALAILSO SOUZA VIANA**, Secretário Adjunto de Contabilidade, para, sem prejuízo de suas funções, exercer cumulativamente o cargo de **Assessora Especial de Contabilidade** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Colinas do Tocantins, 24 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, de 24 de ABRIL de 2017.

“Designa Agente Municipal de Desenvolvimento Local e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as atividades de desenvolvimento local promovidas pelo município em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as pessoas abaixo elencadas, para atuarem como Agente de Desenvolvimento Local:

I – **Augusto Agra Borborema Júnior**, Vereador;

II – **Jeferson Batista Ramos Ferreira**, Assessor Jurídico;

Art. 2º. A atividade exercida é considerada de relevante interesse público não fazendo jus a qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, além da prevista para as atividades que já exerce na

Administração Pública.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Colinas do Tocantins, 24 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**www.colinas.to.gov.brdiariooficial@colinas.to.gov.br**(63) 3476-7000****Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins - TO**